

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A LICITAÇÃO

O sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mãe do Rio, foi implantado dentro das normas constitucionais, levando –se em consideração o princípio da independência dos poderes;

O projeto de lei que tramitou nesta Casa de Leis, foi elaborado e procurando se ater às normas constitucionais.

Eu, MARLY DO ESPIRITO SANTO BARROS, portadora do CPF no. 377.514.762-49, CI 2328060 – SSPPa, email marlyesbarros@gmail.com, fui designado para função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Mãe do Rio, através da Portaria de no. 03/2015, período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE

Contratação de Empresa de Serviços de Processamento de Folha de Pagamento, para o período de janeiro a dezembro/2016, declaro para o Tribunal de Contas do Município, nos termos do §1 do art. 11 da RESOLUÇÃO 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 que o procedimento ocorreu dentro da legalidade , com publicações no mural desta Câmara , habilitação, julgamento e contratação.

Após averiguação deste processo declaro que esta Câmara está apta a gerar despesa com esta Contratação.

Mãe do Rio, 26 de Janeiro de 2016

MARLY DO ESPIRITO SANTO BARROS
Controle Interno